



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 27/2019

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº27/2019, de autoria do Poder Executivo que autoriza a desafetação de área com 23.510,67 m², em favor da firma Vivendas do Imperador Imóveis Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO: Sobre o instituto da afetação e da desafetação, segundo a opinião do administrativista José Cretella Júnior:

“é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular.” (CRETELLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7.ed. Rio de Janeiro, 1983).

Em resumo, desafetar é transformar a destinação do bem público, passando de uma categoria para outra, que no caso em espécie o bem que é de uso especial deixaria de ter essa destinação, passando a ser um bem de uso dominical, isto é, fazendo parte do patrimônio disponível da Administração Pública podendo ser doado, vendido ou permutado sempre através de autorização legislativa.

O art.24, inciso XVI, da Lei Orgânica, dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Legislativo se manifestar acerca das alienações dos bens públicos nas suas mais diferentes modalidades, sendo que a matéria é competência privativa do Poder Executivo.

No presente caso será desafetada a área de 23.510,67m², correspondente às áreas de ruas projetadas e não urbanizadas, da 3ª Etapa do Loteamento “Vivendas do Imperador”, em Domingos Martins.

A área desafetada será incorporada a lotes/chácaras que serão lembradas para a constituição de uma Unidade de Conservação Ambiental, juntamente com duas reservas florestais do projeto original do loteamento “Vivendas do Imperador”



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

A criação da referida área de Conservação Ambiental é oriunda do cumprimento a Sentença Judicial prolatada no processo nº 0004086- 05.2010.4.02.5010, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo.

Diante do exposto profiro voto pela aprovação da matéria, pois revestida de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão, decide aprovar o projeto por unanimidade de votos, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2019.

VEREADOR GERSON
CANAL
SECRETÁRIO

VEREADOR HELOÍCIO
RODRIGUES ALVES
PRESIDENTE

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
RELATOR